

# Propostas

## Plano Estadual de Políticas para as Juventudes 2022-2032

### Eixo 1 - Cidadania, Participação Social e Política e Representação Juvenil

#### **1. Fortalecimento do órgão gestor de política pública para as juventudes**

- 1.1. Fomentar a criação da Secretaria das Juventudes;
- 1.2. Instituir curso de formação para gestores, coletivos e movimentos sobre políticas Públicas Pública para as Juventudes;
- 1.3. Instituir o Sistema Estadual das Juventudes;
- 1.4. Garantir a realização da Conferência Estadual das Juventudes a cada quatro anos, bem como a adesão ao chamamento da Conferência Nacional; e
- 1.5. Instituir o Fundo Estadual das Juventudes com intuito de financiar as políticas públicas voltadas ao segmento.

#### **2. Fortalecimento do Conselho Estadual da Juventude como instância imprescindível e execução da política pública**

- 2.1. Estimular a participação de jovens, sobretudo mulheres, negras/os e LGBT+, nos espaços de discussão e deliberação comunitárias e públicas, tais como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e outros;
- 2.2. Realizar formação continuada para os membros do Conselho Estadual da Juventude; e
- 2.3. Garantir a participação juvenil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas, promovendo, anualmente, seminários, fóruns, debates e outros.

#### **3. Incentivo a criação das políticas públicas para as juventudes em todos os municípios capixabas**

- 3.1. Fomentar as políticas públicas para as juventudes nos municípios, por meio da criação e do acompanhamento dos conselhos municipais das juventudes em todos os 78 municípios do território capixaba; e
- 3.2. Fortalecer os Centros de Referência das Juventudes (CRJs), possibilitando ações territorializadas.

#### **4. Promoção da participação dos/as jovens do campo na elaboração de políticas públicas para as juventudes**

- 4.1. Estimular o protagonismo da juventude rural na cena pública e política, apreendendo a importância dessa vivência no seu processo de

desenvolvimento pessoal e social e também reconhecendo a necessidade da sua participação, no âmbito social, cultural e econômico, como estratégia para a construção de uma sociedade mais justa;

4.2. Fomentar a formação de núcleos de jovens nas organizações sociais que atuam no campo e na pesca; e

4.3. Garantir o direito à participação das juventudes em todos os conselhos de gestão de políticas públicas relacionadas, direta ou indiretamente, com o campo.

## **Eixo 2 - Educação**

### **1. Fortalecimento a participação dos jovens na educação**

1.1. Garantir a participação das/os jovens estudantes no processo de eleição para Diretor/a das escolas públicas e na elaboração de políticas de educação;

1.2. Promover e apoiar ações e formações que ampliem a participação das juventudes, na perspectiva da mobilização estudantil, visando ao desenvolvimento da criticidade, do protagonismo e da autonomia, por meio da consolidação de espaços escolares e comunitários;

1.3. Estimular e apoiar a formação de grêmios e demais entidades estudantis, garantindo, quando possível, sede própria no ambiente escolar e espaços de formação política;

1.4. Fomentar a abertura de editais de pesquisa que possibilitem estudar as condições das juventudes capixabas, estabelecendo diagnósticos precisos para efetivação de políticas públicas;

1.5. Desenvolver políticas públicas que visem à erradicação do analfabetismo juvenil;

1.6. Ampliar as ações de educação em tempo integral que possibilitem ao jovem desenvolvimento pleno, fortalecimento da jornada escolar e vivências cidadãs na perspectiva da cidade educadora;

1.7. Ampliar a oferta de vagas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), em especial no ensino noturno;

1.8. Facilitar o acesso e a permanência das/os jovens de baixa renda aos cursos de nível superior mediante uma política de assistência estudantil;

1.9. Viabilizar, através das organizações juvenis e estudantis presentes na escola, a intervenção nos currículos escolares, a fim de garantir uma maior dinamicidade nos conteúdos a serem transmitidos;

1.10. Fomentar a implantação da universidade pública estadual<sup>1</sup>;

1.11. Fomentar a adesão de cotas na universidade pública estadual;

1.12. Garantir que haja extensão da universidade pública estadual nos municípios mais remotos do território, adequando os cursos à realidade cultural, rural e regional/local;

---

<sup>1</sup> PORTARIA Nº 503-S, DE 23 DE ABRIL DE 2021 - Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do projeto de implantação da Universidade Estadual do Espírito Santo

1.13. Financiar projetos profissionalizantes das Escolas Família Agrícola que visam à agregação de valor socioeconômico para as comunidades rurais do Espírito Santo;

1.14. Garantir que a escola seja um espaço no qual as juventudes possam ter contato com a relação prática-teórica, conhecendo sobre a realidade da sucessão rural, temáticas voltadas para o exercício da cidadania e respeito às diversidades;

1.15. Ampliar a oferta de vagas nas escolas rurais que desenvolvem a metodologia da pedagogia da alternância, formando os professores que atuam nessas escolas, com ênfase na educação no campo e outros temas relacionados aos Direitos Humanos;

1.16. Elevar a participação da educação para, no mínimo, 10% do Orçamento Estadual;

1.17. Incluir nos currículos escolares aulas que proponham atividades culturais, tecnológicas, esportivas e de lazer, para que as escolas sejam mais atrativas para as/os estudantes;

1.18. Aproximar a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) das escolas públicas estaduais, por meio de projetos de extensão que mostrem a realidade e as potencialidades da universidade. Promover a participação dos alunos nas ações e atividades dos projetos de extensão já existentes, tais como energia solar e reutilização de água da chuva;

1.19. Promover cursos de qualificação profissional, com o intuito de mudar a perspectiva das juventudes;

1.20. Desenvolver políticas públicas e projetos voltados à inserção da população preta e pobre no ensino superior e no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES);

1.21. Incluir a matéria de línguas estrangeiras na grade curricular das escolas;

e

1.22. Incluir o estudo de libras nas escolas, visando a interação com as pessoas com deficiência.

### **Eixo 3 - Profissionalização, Trabalho e Renda**

#### **1. Implementação de políticas públicas para o primeiro emprego**

1.1. Ampliar o número de vagas anuais do Programa Jovens Valores;

1.2. Promover condições para o desenvolvimento de ações juvenis de economia solidária, associativa e criativa, a fim de fortalecer novas ideias e gerar conhecimentos e ações empreendedoras;

1.3. Fomentar a criação de linha de microcrédito para jovens empreendedoras/es com prazos dilatados para pagamento e sem cobrança de juros;

1.4. Contribuir para o acesso das juventudes aos serviços dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);

- 1.5. Facilitar o acesso à qualificação profissional das juventudes que se encontram no sistema penitenciário, ou sob medida socioeducativa, bem como estimular o desenvolvimento de políticas de inserção no mundo do trabalho, após o cumprimento da pena ou medida;
- 1.6. Incentivar a organização de cooperativas como fonte geradora de renda, criando linhas de crédito específicas para esse fim;
- 1.7. Disponibilizar cursos de formação profissional para jovens com deficiência;
- 1.8. Estabelecer parceria com o Ministério do Trabalho, visando às ações de fiscalização e ao cumprimento da contratação de adolescentes aprendizes, nos termos da lei.;
- 1.9. Criar mecanismos de proteção às juventudes, no que tange ao assédio moral, à precariedade no ambiente de trabalho e ao estágio;
- 1.10. Ampliação das oportunidades de trabalho e das ocupações produtivas, ampliando os investimentos de qualificação das/os jovens agricultoras/es familiares e na economia solidária;
- 1.11. Dar continuidade aos existentes e incentivar novos projetos de lazer, a espaços de cultura, à inclusão digital e a investimentos em tecnologias nas comunidades rurais; e
- 1.12. Equipar e ampliar o número de escolas atendidas pelo projeto Rádio-Escola.

#### **Eixo 4 - Diversidade e igualdade**

##### **1. Promoção de políticas de defesa dos direitos das juventudes de comunidades tradicionais**

- 1.1. Garantir a participação das juventudes de comunidades tradicionais nas discussões e deliberações sobre as políticas públicas das juventudes;
- 1.2. Apoiar iniciativas das juventudes de comunidades tradicionais com vistas a garantir a memória e o resgate dos valores culturais;
- 1.3. Elaborar e fortalecer campanhas educativas de respeito à diversidade cultural, voltadas para as juventudes;
- 1.4. Promover ações que facilitam o acesso e a permanência das juventudes de comunidades tradicionais no ensino técnico e superior; e
- 1.5. Introduzir conteúdos de forma transversal das respectivas histórias das comunidades tradicionais nas redes de ensino.

##### **2. Promoção de políticas de defesa da vida e desenvolvimento social da juventude negra**

- 2.1. Garantir e apoiar a participação das juventudes negras na elaboração das políticas públicas para as juventudes;
- 2.2. Implementar programas e ações de apoio e acompanhamento de jovens vítimas de violência policial e de grupos de extermínio, bem como suas famílias;

- 2.3. Valorizar as religiões de matriz africana e incentivar eventos artísticos que resgatem a cultura de resistência afrodescendente;
- 2.4. Estimular as empresas públicas e privadas a adotarem medidas de promoção de igualdade racial, observando o critério da diversidade racial, geracional e cultural;
- 2.5. Desenvolver ações intersetoriais de combate ao extermínio das juventudes negras;
- 2.6. Melhorar a qualidade de vida das juventudes das comunidades tradicionais, facilitando o acesso às novas tecnologias e o acesso ao crédito para desenvolvimento das comunidades;
- 2.7. Investir na qualificação de gestoras/es e servidoras/es públicas/os para operar as políticas públicas das Juventudes na área da promoção da igualdade racial;
- 2.8. Ampliar e fortalecer os organismos do poder público que desenvolvem políticas públicas para as juventudes negras;
- 2.9. Garantir o ensino da História e cultura afro-brasileira nas escolas, conforme Lei nº 10639/2003;
- 2.10. Capacitar os agentes de segurança no sentido de reconhecerem as juventudes e suas especificidades, fortalecendo a abordagem cidadã e humanizada sob a perspectiva dos Direitos Humanos; e
- 2.11. Potencializar as políticas sociais, com ênfase nas políticas de cultura, trabalho e geração de renda como forma de fortalecimento da prevenção à violência.

### **3. Promoção de políticas públicas voltada para as mulheres**

- 3.1. Garantir e apoiar a participação das jovens mulheres na elaboração das políticas públicas para as juventudes;
- 3.2. Promover ações que ampliem a participação das jovens mulheres nos espaços de discussão e decisões políticas;
- 3.3. Fortalecer os projetos destinados ao combate a todas as práticas de discriminação e de violência de gênero, moral, sexual, física, racial, patrimonial, doméstica, de orientação sexual e psicológica contra as jovens mulheres;
- 3.4. Promover ações de divulgação da Lei Maria da Penha entre as juventudes;
- 3.5. Criar projetos de amparo às jovens grávidas e às jovens mães nas instituições de ensino; e
- 3.6. Implementar políticas públicas de promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das jovens mulheres, privilegiando a utilização de mecanismos que evitem mortes maternas e garantindo o acesso a métodos contraceptivos e absorventes.

### **4. Promoção de políticas voltadas para a população LGBT+**

- 4.1. Garantir a participação da juventude LGBT+ na elaboração das políticas;

- 4.2. Promover apoio psicológico, médico e social ao jovem e a sua família, em virtude da orientação sexual e identidade de gênero, sem qualquer tipo de patologização;
- 4.3. Promover o respeito às diferentes formas de orientação sexual, identidade de gênero e ao direito à livre expressão;
- 4.4. Incluir nos formulário, pesquisas e nos demais estudos quesitos que garantam a pluralidade de orientação sexual e identidade de gênero;
- 4.5. Garantir a participação da juventude LGBT+ nos espaços de controle social das políticas destinadas à promoção da diversidade sexual e gênero;
- 4.6. Realizar campanhas de combate a LGBTfobia, com enfoque nas juventudes e na reflexão acerca da diversidade sexual e gênero;
- 4.7. Sensibilizar gestoras/es e sociedade civil para a necessidade de construção de uma rede de proteção social para adolescentes e jovens LGBT+;
- 4.8. Desenvolver programa de combate a todas as formas de exploração sexual contra os adolescentes e jovens LGBT+; e
- 4.9. Apoiar financeiramente à população trans e travestis para buscar o acesso dessa população aos procedimentos do processo transexualizador.

## **5. Promoção de políticas voltadas para pessoas com deficiência**

- 5.1. Garantir a participação da/o jovem com deficiência na elaboração das políticas públicas para as juventudes;
- 5.2. Implementar programas de educação profissional e de geração de emprego e renda para jovens com deficiência;
- 5.3. Desenvolver uma rede de assistência médica especializada para jovens com deficiência, visando à promoção do desenvolvimento das capacidades, atuando de forma adequada para garantir uma vida saudável;
- 5.4. Criar medidas que garantam o acompanhamento adequado da família da/o aluno com deficiência;
- 5.5. Fomentar a aplicação de tecnologias da informação e comunicação voltadas ao atendimento das especificidades das/os jovens com deficiência; e
- 5.6. Implementar acessibilidade nos prédios e espaços públicos.

## **Eixo 5 - Saúde**

### **1. Fortalecimento das políticas de atenção à saúde das juventudes**

- 1.1. Promover a adequação dos serviços de saúde às especificidades das juventudes, respeitando às características da atenção local vigente, os recursos humanos e materiais disponíveis;
- 1.2. Estimular a elaboração de fluxogramas que permitam representar, de forma explícita, os serviços de saúde, visando à contribuição como instrumento de visualização do cotidiano, como elemento facilitador da movimentação das juventudes nas unidades de saúde;

- 1.3. Promover ações de conscientização de vacinação direcionadas às juventudes, visando à garantia da cobertura vacinal entre jovens;
- 1.4. Promover as oportunidades de contato de jovens com as equipes de saúde dos territórios, por meio de compromisso de divulgação e facilitação do acesso a todos os serviços oferecidos (básicos e especializados);
- 1.5. Ofertar atendimento em horário estendido, visando ao acesso das juventudes nos serviços de saúde;
- 1.6. Ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde, visando ao fortalecimento das políticas e às estratégias de redução de danos, voltadas para a população jovem;
- 1.7. Viabilizar a institucionalização das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde de Jovens na promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- 1.8. Fomentar a implantação de Centros de Saúde de Referência que promovam atendimento às necessidades específicas das juventudes;
- 1.9. Fortalecer parcerias institucionais em todos níveis de atenção em saúde com escolas, organizações religiosas, grupos sociais, familiares, associações juvenis, sindicatos, clubes, com objetivo de ampliar as ações de promoção de saúde, como educação sexual, e de saúde bucal, da garantia de direitos sexuais e reprodutivos, da saúde mental, do abuso de álcool e de outras drogas, dentre outros;
- 1.10. Estimular atendimentos básicos e especializados com grupos de jovens a fim de facilitar a expressão de sentimentos, a troca de informações e experiências, bem como a busca de soluções das questões apresentadas; e
- 1.11. Promover ações em saúde com participação das juventudes como estratégias de fortalecimento da autonomia, por meio da ação criativa e construtiva de jovens no enfrentamento de problemas encontrados nas comunidades;

## **2. Promoção de ações preventivas a saúde mental das juventudes**

- 2.1. Compreender e conhecer melhor as necessidades das juventudes e as medidas de intervenção a serem aplicadas ao público dependente químico no tratamento domiciliar ou institucional;
- 2.2. Fomentar a elaboração de um plano de ação nos municípios com objetivo de diminuir os índices de jovens que fazem uso abusivo de álcool e de outras drogas;
- 2.3. Organizar um banco de dados sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas, através das informações coletadas e mapeadas pelas equipes de ESF's, com objetivo de promover ações e metas para cada território;
- 2.4. Fomentar a captação precoce de dependentes químicos para tratamento e acompanhamento, por meio das ESF/UBS e CAPS, dentre outros serviços especializados;
- 2.5. Fomentar a implantação de CAPSad nos municípios do Espírito Santo, visando à abrangência no atendimento a jovens dependentes químicos;
- 2.6. Promover ações que contribuam para a redução do tabagismo entre jovens de 19 a 24 anos, por meio de ações de educação em saúde;

- 2.7. Ampliar e fortalecer os serviços do consultório itinerante para o tratamento de jovens dependentes químicos em situação de rua;
- 2.8. Promover ações de prevenção aos agravos e enfermidades resultantes do uso abusivo de álcool e de outras drogas e dos problemas resultantes das violências;
- 2.9. Priorizar acesso de qualidade para jovens aos pontos de atenção e de serviços da rede de atenção psicossocial, inclusive na perspectiva da redução de danos;
- 2.10. Ofertar, no âmbito escolar, palestras e eventos, como a Semana da Saúde Mental, trazendo temas como depressão, uso abusivo de álcool e outras drogas, suicídio, automutilação, dentre outros;
- 2.11. Promover a criação de grupos de jovens para debater sobre saúde mental, visando a melhora da autoestima, valorizando os jovens nas suas potencialidades, diminuindo os seus conflitos internos e externos; e
- 2.12. Elaborar com equipe multidisciplinar um plano de ação de prevenção à depressão, automutilação e suicídio entre jovens.

### **3. Promoção de educação em saúde voltada para as juventudes**

- 3.1. Promover ações de educação em saúde que contemplem a diversidade geracional das juventudes em relação à sociedade, no que tange à educação sexual, ao tabagismo, à saúde do homem e da mulher, à saúde mental, dentre outros;
- 3.2 Fortalecer a divulgação em mídias sociais, jornais e TV, sobre campanhas de saúde, em especial de vacinação, focando na adesão do público jovem, quando este for público;
- 3.3. Propor a criação de grupos familiares das USF/UBS para discutir temáticas (sexualidade, violência, drogas, gravidez e etc) que envolvem jovens e sua relação no âmbito familiar;
- 3.4. Fortalecer campanhas de educação em saúde voltadas ao uso de métodos contraceptivos, bem como a garantia do acesso;
- 3.5. Promover, durante as visitas domiciliares, a divulgação dos serviços que a unidade de saúde local oferece, reforçando a importância das juventudes participarem das atividades educativas;
- 3.6. Incentivar e apoiar pesquisas referentes à saúde juvenil;
- 3.7. Ampliar o debate sobre educação sexual no cotidiano das escolas;
- 3.8. Fomentar campanhas de educação em saúde voltadas para a importância do aleitamento materno de mães jovens, desmistificando a proposta da amamentação, principalmente em locais públicos;
- 3.9. Promover e ampliar debates temáticos voltadas à saúde das juventudes através das ESF;
- 3.10. Aprimorar o acesso humanizado aos serviços de saúde, visando à saúde das juventudes, por meio de formação continuada para equipe multidisciplinar; e

3.11. Fomentar formação para profissionais de saúde sobre a importância do conhecimento e respeito dos saberes dos povos e comunidades tradicionais.

#### **4. Promoção de estratégias e fomento de políticas públicas sobre saúde sexual e reprodutiva**

4.1. Ampliar e garantir o acesso de jovens à testagem de IST's, ao aconselhamento e aos métodos contraceptivos nos serviços básicos e especializados de saúde;

4.2. Ampliar a faixa etária da vacinação contra HPV entre o público juvenil;

4.3. Estimular e fortalecer o acompanhamento do pré-natal pelo homem jovem, com objetivo de ofertar exames de rotina e testes rápidos, atualização do cartão de vacinação, além da participação das ações educativas e de planejamento familiar;

4.4. Promover e ampliar a oferta de exames preventivos para mulheres jovens, principalmente entre mulheres de 25 a 29 anos com histórico de câncer de colo de útero;

4.5. Estimular e fortalecer o acompanhamento do pré-natal dos jovens, através de atendimento individual ou em grupos, com objetivo de reconhecer e identificar as necessidades psicossociais do período gravídico dentro das especificidades desse público;

4.6. Realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de jovens, articulando os setores de saúde e de educação, visando à contribuir com a diminuição dos índices de infecção pelo HIV e de evasão escolar ocasionados pela gravidez não planejada;

4.7. Orientar quanto ao planejamento familiar, à maternidade e à paternidade com acompanhamento permanente de profissionais durante o período de gestação da mulher no meio rural;

4.8. Criar uma política de proteção à saúde de jovens grávidas, de mães jovens e suas (eus) filhas (os);

4.9. Aumentar a prevalência do uso de contraceptivos entre jovens;

4.10. Promover ações que contribuam para a redução do número de casos de sífilis entre jovens;

4.11. Promover ações que contribuam para a redução da prevalência de jovens grávidas infectadas pelo HIV;

4.12. Promover ações que contribuam para a redução do número estimado de jovens (18-24 anos) vivendo com o HIV;

4.13. Divulgar, junto aos familiares, as atividades de saúde reprodutiva ofertadas pelos serviços básicos e especializados;

4.14. Promover ações de saúde sexual e reprodutiva nas unidades de saúde; e

4.15. Promover estratégias que ampliem a visibilidade e o reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos sexuais e reprodutivos.

#### **5. Fortalecimento das juventudes nos espaços de participação popular e controle social**

5.1. Garantir espaço permanente para as juventudes nos conselhos nacional, estadual e municipal de saúde.

## **Eixo 6 - Cultura**

### **1. Garantia das juventudes na participação do processo de produção, elaboração e fruição dos bens culturais**

1.1. Criar espaços culturais públicos, de gestão compartilhada com a sociedade civil, com equipamentos adequados e estrutura própria, de modo a suprir as necessidades das juventudes artistas, em especial os residentes nas regiões periféricas e pobres da cidade;

1.2. Criar e ampliar editais específicos de fomento à cultura juvenil, com mecanismos desburocratizados e democratizados, que visem à circulação da cultura pelo estado, sobretudo realizados pelas juventudes negras, mulheres e LGBT+;

1.3. Criar uma agenda cultural das Juventudes na cidade, além de incluir as expressões juvenis no circuito cultural já existente;

1.4. Incentivar, proporcionar logística e condições para participação de jovens rurais em manifestações culturais de caráter popular;

1.5. Garantir recursos para produzir e circular atividades culturais aos jovens do campo;

1.6. Criar e ampliar incentivos públicos para a participação dos jovens rurais em iniciativas culturais públicas;

1.7. Promover o debate sobre a lei de incentivo à cultura e formas de acesso aos recursos públicos, articulação aos artistas e produtores locais; e

1.8. Criar a câmara de juventude na estrutura do Conselho Estadual de Cultura.

### **2. Incentivo às ações e movimentos culturais promovidas pelas juventudes para difusão e valorização das culturas juvenis**

2.1. Estimular e fomentar a formação artística das juventudes no interior do Estado;

2.2. Estimular a inserção das juventudes artísticas no mercado de trabalho em suas respectivas áreas de atuação;

2.3. Fomentar a criação de coletivos no interior do Estado, visando ao fortalecimento da produção artística local, bem como apoio e suporte artístico;

2.4. Criar projetos relacionados à valorização e consolidação da cultura regional para as juventudes rurais e urbanas;

2.5. Fortalecer iniciativas de circulação cultural das juventudes; e

2.6. Garantir recursos para produzir e circular atividades culturais aos jovens do campo.

### **3. Criação e/ou ampliação de programas e ações que visem o acesso democrático das juventudes aos diversos bens culturais, bem como a instalação, manutenção e integração de equipamentos culturais**

- 3.1. Implementar o ensino de música e outras artes no âmbito da escola;
- 3.2. Criar um programa de incentivo aos cineclubes, em especial nas regiões periféricas do Estado;
- 3.3. Realizar festivais das juventudes a cada ano;
- 3.4. Construir centros culturais para valorização de cultura regionais;
- 3.5. Fortalecer Secretarias de Cultura para que possam desenvolver seu trabalho nas comunidades rurais;
- 3.6. Proporcionar um festival territorial da juventude rural a cada três anos;
- 3.7. Dar continuidade e incentivo a projetos de lazer, espaço de cultura, inclusão digital e investimentos em tecnologias nas comunidades rurais;
- 3.8. Criar rádios comunitárias rurais;
- 3.9. Criar escolas de arte, (música, dança, teatro, etc.) nos municípios;
- 3.10. Criar um programa governamental de cultura, com participação da juventude rural, visando à disponibilização de teatros e cinemas, respeitando a cultura local; e
- 3.11. Criar, organizar e divulgar espaços culturais de valor turístico e de lazer nas áreas rurais, efetivando os jovens como protagonistas, e o ensino de música e outras artes no âmbito da escola.

### **Eixo 7 - Comunicação e liberdade de expressão**

1. Ampliar os projetos de internet gratuita para as comunidades rurais e possibilitar acesso a mais meios de comunicação (jornais e outros);
2. Avançar na universalização do acesso a internet para todo o Estado do Espírito Santo;
3. Apoiar a criação de rádios comunitárias, TVs comunitárias e mídias independentes com editais e microcréditos, que possibilitem democratizar e profissionalizar a produção juvenil;
4. Viabilizar a criação de núcleos de comunicação popular, interligados aos centros das juventudes, com incentivo a produção de comunicação comunitária voltada, especialmente, para a produção multimídia;
5. Capacitar jovens comunicadoras/es nos municípios para que elas/es impulsionam processos de desenvolvimento local;
6. Viabilizar recursos públicos por meio de editais de fortalecimento de iniciativas de comunicação lideradas por jovens;
7. Estabelecer práticas de educação não formal em comunicação, com a realização de oficinas de educomunicação;
8. Garantir a publicidade da conscientização do uso exagerado de álcool e drogas e suas consequências;

9. Promover campanhas publicitárias voltadas à prevenção, à redução de danos, ao abuso de álcool e outras drogas;
10. Viabilizar a melhoria da rede de telefonia móvel e pública nas comunidades rurais;
11. Criar núcleos digitais para associação de agricultores familiares e comunidades rurais;
12. Promover a inclusão digital da juventude rural, disponibilizando laboratórios de informática nas áreas rurais; e
13. Promover campanhas que se destinem a combater os estereótipos na educação e na mídia que reforçam a ideia de submissão, desigualdade, subalternidade e discriminação das juventudes, sobretudo juventudes negras.

## **Eixo 8 - Desporto e ao Lazer**

### **1. Promoção de estratégias e fomentação de políticas públicas voltadas para esportes e lazer**

- 1.1. Fomentar o maior desenvolvimento das políticas públicas de esporte, de modo a garantir o acesso das juventudes às práticas corporais esportivas;
- 1.2. Ofertar cursos de qualificação profissional e formação continuada para professoras/es de Educação Física;
- 1.3. Promover a implantação de espaços esportivos com foco na prática de esportes e de vivências de lazer em todas as cidades do Estado;
- 1.4. Realizar políticas públicas de esporte para os jovens do campo;
- 1.5. Desenvolver projetos relacionados à valorização da cultura regional para os jovens rurais; e
- 1.6. Implantar e manter áreas de lazer.

### **2. Garantia de participação da juventude nas áreas de Esporte e Lazer**

- 2.1. Apoiar atividades e eventos de lazer, promovidos pelas juventudes nas comunidades, através de editais de investimento público;
- 2.2. Promover programação especial voltada às juventudes durante as férias escolares em comunidades rurais e urbanas;
- 2.3. Garantir e apoiar a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de esporte;
- 2.4. Estimular a criação de áreas de lazer nas praças públicas, que possibilitem a realização de atividades lúdicas; e
- 2.5. Incentivar a acessibilidade nas diversas modalidades de esportes; e
- 2.6. Apoiar as práticas dos jogos tradicionais indígenas do Espírito Santo.

## **Eixo 9 - Território e mobilidade**

1. Incentivar a organização da produção através das agroindústrias cooperativas;
2. Promover assistência técnica diferenciada para jovens rurais, focando o desenvolvimento sustentável;
3. Incentivar a integração de culturas, visando às práticas sustentáveis, através de incentivo técnico e financeiro;
4. Ampliar os programas de incentivo técnico e financeiro para agricultores que possuem reserva legal Área de Proteção Permanente (APP) e matas ciliares, priorizando a agricultura familiar;
5. Garantir transporte público de qualidade no meio rural e entre os municípios do território;
6. Criar política pública que garanta formação para os jovens do campo na área ambiental, inclusive com a realização de intercâmbios e experiências sustentáveis;
7. Apoiar projetos da juventude rural que visem ao resgate cultural camponês;
8. Garantir uma porcentagem de jovem do campo nos colegiados dos Territórios;
9. Garantir condições para que os jovens não tenham o êxodo como única alternativa;
10. Criar uma linha de crédito de habitação rural específica para os jovens;
11. Garantir ao jovem o acesso ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), à segurança, à saúde, e ao transporte, que atenda adequadamente às comunidades rurais;
12. Garantir a existência e melhorar a qualidade do transporte público para alunos que estudam em escolas da pedagogia da alternância;
13. Garantir a participação de entidades juvenis no Conselho Estadual de Transporte;
14. Ampliar a política de educação no trânsito fortalecendo campanhas com foco nas Juventudes;
15. Ampliar a gratuidade para os jovens no sistema de transporte público intermunicipal como uma política pública de acesso à cultura, ao lazer e à educação, na perspectiva de cidade educadora;
16. Incentivar o uso das bicicletas como meio de transporte modelo para uma cidade saudável e sustentável; e
17. Criar uma política de mobilidade urbana que garanta uma malha cicloviária interligada a outros modais e bicicletários espalhados em diversas regiões.

## **Eixo 10 - Sustentabilidade e Meio Ambiente**

1. Fortalecer a agricultura, por meio dos métodos agroecológicos;
2. Ampliar linhas específicas de financiamento para criação implantação dos cultivos agroecológicos;
3. Fomentar campanha permanente contra agrotóxicos;
4. Incentivar movimentos e organizações da sociedade civil em defesa da agroecologia e da segurança alimentar e nutricional;
5. Difundir e garantir a utilização das cadernetas agroecológicas, como estratégia de visibilidade do trabalho da juventude na produção de alimentos saudáveis, biodiversidade e segurança alimentar e nutricional;
6. Investir no fortalecimento da organização produtiva da juventude agricultora, por meio de ações formativas e consolidação dos grupos produtivos, com estímulo ao intercâmbio de experiências de produção, a exemplo das feiras, bem como das práticas agroecológicas e quintais produtivos, divulgando sua importância, princípios e viabilidade econômica, como forma de superar as desigualdades de gênero que restringem a autonomia econômica e social;
7. Estimular a criação de quintais produtivos agroecológicos, experiências vivenciadas como meio de subsistência da juventude e garantia de uma alimentação saudável;
8. Implementar a disciplina de educação ambiental e sustentável nas escolas, como espaços de discussão com a juventude, tendo como estratégia envolver as juventudes nas políticas para o meio ambiente;
9. Desenvolver intercâmbio jovem entre as comunidades para compartilhamento das ações ambientais positivas;
10. Desenvolver ações que possibilitem aos jovens das áreas rurais e urbanas a interação com questões relacionadas a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural;
11. Fortalecer e ampliar a educação ambiental nas escolas;
12. Apoiar iniciativas e programas juvenis que intensifiquem as relações socioambientais e proporcionem melhor qualidade de vida a todos, em um ambiente natural ecologicamente equilibrado e socialmente sadio; e
13. Fortalecer uma política de coleta seletiva, envolvendo as juventudes na busca por soluções e destinos para resíduos, por meio de tecnologias limpas e atitudes sustentáveis.

## **Eixo 11 - Segurança pública e acesso à justiça**

### **1. Política de prevenção e enfrentamento do extermínio das juventudes, sobretudo negras**

1.1. Realizar formações de abordagem policial humanizada, no âmbito de Direitos Humanos das juventudes LGBTQ+, negra, mulher, pessoas em situação de rua, dentre outras;

1.2. Criar um fórum de diálogo, tendo foco na elaboração de uma perspectiva de segurança pública, entre a comunidade (com a presença das juventudes negras), Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, gestoras/es públicos e representantes dos movimentos sociais;

1.3 Criar e fortalecer espaços institucionais (delegacia e batalhões da Polícia Militar) especializados no combate aos crimes de LGBTQfobia e de racismo;

1.4. Promover treinamentos e capacitações necessárias para a realização de um policiamento que não seja orientado por estereótipos e concepções racionalizadas sobre quem são os sujeitos de atos criminais;

1.5. Criar mecanismos que garantam a alimentação dos bancos de dados do INFOPEN-ES/SESP, inserindo os quesitos raça, orientação sexual, identidade de gênero e comunidades tradicionais e povos originários;

1.6. Implantar e universalizar o sistema de Segurança Pública integrado de coleta de informações, inclusive com a elaboração de normativa técnica para coleta de dados de raça e cor junto aos IML's, com formulários digitais integrados e qualificados, garantindo a catalogação e sistematização de dados estatísticos sobre todas as formas de violências, em relação à orientação sexual, à identidade de gênero, à religiosidade, a crimes de racismo, à LGBTQfobia e a todas as formas de discriminação, com recorte racial e geracional, de modo a contribuir para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

1.7. Criar e fortalecer ouvidoria independente da Polícia Militar, Polícia Civil e Guardas Municipais compostas, paritariamente, pela sociedade civil, garantindo uma porcentagem das vagas para jovens negros e profissionais da área de segurança pública; e

1.8. Garantir patrulhamento policial nas comunidades rurais.

### **2. Fomento de debates e formações sobre políticas de direitos humanos no campo da segurança pública**

2.1. Promover formações e campanhas de conscientização para profissionais da segurança pública com temáticas voltadas às juventudes historicamente marginalizadas;

2.2. Promover e fortalecer debates sobre a proteção de jovens ameaçados de morte, visando à elaboração de programas, comitês e/ou grupos de trabalhos sobre a temática;

2.3. Realizar formações em assuntos relacionados à proteção e à garantia dos Direitos Humanos e das diversidades;

- 2.4. Realizar o monitoramento das ações policiais, visando à proteção e à garantia dos Direitos Humanos e das diversidades;
- 2.5. Realizar formação inicial, continuada e permanente para os profissionais de segurança pública sobre temas, relacionados ao encarceramento da juventude negra, ao racismo e ao extermínio das juventudes negras;
- 2.6. Promover ciclos de palestras sobre juventude negra, encarceramento da juventude negra, extermínio da juventude negra, injúria racial e racismo;
- 2.7. Fortalecer e ampliar o acesso à educação, ao esporte, à formação profissional e cultural no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 2.8. Realizar formações sobre a cultura do assédio, do turismo e exploração sexual de jovens para profissionais de segurança pública; e
- 2.9. Implementar políticas de prevenção a violência contra juventude negra.

### **3. Garantia e fortalecimento das ações de prevenção à violência e de defesa da vida promovida por coletivos de juventudes**

- 3.1. Criar mecanismos de fomento e apoio a projetos desenvolvidos pelas juventudes, sobretudo mulheres, negros e LGBTQ+, visando o enfrentamento da violência, fortalecimento da cidadania e cultura de paz, por meio de atividades sociais, culturais, políticas, esporte e lazer, dentre outras;
- 3.2. Realizar projetos e fortalecer parcerias, visando o enfrentamento à letalidade, principalmente nas regiões que apresentam maiores taxas de violência contra as juventudes; e
- 3.3. Estimular a participação das juventudes, sobretudo de mulheres, negros e integrantes do LGBTQ+, em espaços de discussão e elaboração das políticas públicas de segurança, tais como conselhos e comitês institucionais.